



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1983/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 1:964/2023, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao custeio de despesas de exercícios anteriores, as quais, mesmo tendo crédito orçamentário, deixaram de ser registradas no sistema orçamentário, conforme disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que correrão à conta das seguintes rubricas:

05 - SECRET. DE OBRAS E URBANISMO

02 - EXECUCAO DAS ATIVIDADES DA SMOU

2.043 - MANUTENCAO DA FROTA RODOVIARIA

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Despesas de Custeio

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2.121 - MANUTENCAO DA PATRULHA AGRICOLA

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Despesas de Custeio

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações orçamentárias vinculadas a FR 500 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos quatro dias
do mês de junho de 2024.**

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04 de junho de 2024.

FERNANDA GUSMÃO BOJINK

**Secretária Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**